



**PARANÁ**

SECRETARIA DA FAMÍLIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# Política de Assistência Social



# Marco Regulatório

---

- Constituição Federal 1998 - Art. 203 e 204
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Lei nº8742/1993
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 109/2009
- Lei nº12.435/2011 - Altera Lei nº8742/1993 – Regulamenta o SUAS
- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012 - Resolução CNAS nº 33/ 2012



# Política de Assistência Social

---

- Política de Seguridade Social não contributiva;
- Direito de todo cidadão que dela necessitar;
- Organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Gestão descentralizada e participativa;



# Objetivos

---

**I – proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de risco, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família;

**II – vigilância socioassistencial;**

**III – defesa de direitos.**



# Sistema Único de Assistência Social- SUAS

---

O SUAS é organizado em duas proteções:

- A **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- A **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.



# Proteção Social Básica -PSB

---

Principal Equipamento: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, é uma unidade pública municipal, onde são ofertados ações e serviços de proteção social básica, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**O Paraná possui 562 CRAS nos 399 municípios do Estado.**



# EQUIPE VOLANTE

---

É uma equipe adicional referenciada a um determinado CRAS, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes.

Atualmente o Estado do Paraná conta com **47 equipes volantes** distribuídas em 44 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da CPSB acerca da implantação dos serviços executados.





# Proteção Social Básica - Serviços

---

**Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF**, oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com Famílias em situação de vulnerabilidade Social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.



# Proteção Social Básica - Serviços

---

**Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.



# Proteção Social Básica - Serviços

---

**Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** - Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.



# Programa BPC na Escola

---

Objetivo: promover o acesso e a permanência na escola dos beneficiários com deficiência do BPC por meio das ações articuladas entre as políticas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

Público alvo: beneficiários do BPC de 0 a 18 anos, com deficiência.

Nº de municípios que realizaram **ADESÃO**: 146

Nº de municípios que realizaram **RENOVAÇÃO**: 129



# Programa BPC Trabalho

---

O Programa BPC Trabalho tem como perspectiva ofertar os apoios necessários aos beneficiários do BPC com deficiência, para assegurar o direito à socialização, à qualificação profissional e ao exercício do trabalho.

Promove o acesso à assistência social e demais serviços públicos com vistas a fortalecer a autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Estimular a participação nos espaços e serviços disponíveis na sociedade em igualdade de condições aos demais cidadãos. Pacifica a relação BPC e o direito ao trabalho – no sentido de inclusão social, realização plena e ampliação da cidadania.



# Proteção Social Especial - PSE

---

**Média Complexidade** – Atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Principal equipamento é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é uma unidade pública municipal e/ou regional.

Paraná: 158 CREAS em 136 municípios (Censo SUAS 2015)



# PSE- Média Complexidade

---

**-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –**

**PAEFI** - Serviço de apoio , orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e/ou violação de direitos;

**-Serviço Especializado em Abordagem Social;**

**-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;**

**- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;**

**- Ações Estratégicas do PETI.**

**- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias- pode ser executado no CREAS, Domicílio e no Centro Dia:**

Serviço para oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de Direitos.



# PSE- Alta Complexidade

---

**Alta Complexidade** – Serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida à indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

**Serviço de acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens;**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência; Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos;**





# Residências Inclusivas

---

**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência / Residência Inclusivas:** Unidades destinadas para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.



# Residências Inclusivas implantadas

---

## **Municipal:**

02 - Cascavel

01 - Foz do Iguaçu

01 - Toledo

01 - Apucarana

01 - Ponta Grossa

## **Regionalizada:**

02 – Irati



# **PSE - Alta complexidade**

---

**Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - indivíduos sob a tutela do Estado**



# Benefícios Socioassistenciais

---

**Benefícios Eventuais** – são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.



# Cadastro Único

---

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

**Público alvo:** renda per capita familiar mensal de meio salário mínimo nacional ou renda familiar total de até 03 salários mínimos, salvo para programas e ou projetos que exijam o Cadastro Único que tenham critério de renda diferenciado (ex: programa de habitação para relocação de famílias residentes em áreas de invasão).



# Programa Bolsa Família

---

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de extrema pobreza e de pobreza em todo o país. O Bolsa Família tem como foco de atuação famílias com renda familiar *per capita* inferior a R\$ 85 mensais, e famílias com renda per capita entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais.

# PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Lei 17.743/13

Programa que articula secretarias e órgãos de Estado em PARCERIA com os MUNICÍPIOS, em regime de cooperação mútua e com participação das famílias, mediante a oferta de serviços integrados, planejados de acordo com a necessidade de cada família.

**Público-alvo: famílias em situação de alta vulnerabilidade social, conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná - IVF-PR**

# PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

## MODALIDADES

M  
O  
D  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E  
S

### **Municípios Prioritários**

156 municípios

### **Adesão Espontânea**

203 municípios

**AFAI** **Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa**

145 municípios

### **Renda Família Paranaense**

399 municípios





# **PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**

**TOTAL DE FAMÍLIAS:**

**34.283 famílias no Programa**

**3.984 famílias com Pessoas com Deficiência**

**660 famílias com ação de construção ou acesso adequado acessibilidade para pessoas com deficiência**



Gladys Maria Teixeira Tortato

**Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB**

**Telefone: (41) 3210-2470**

**E-mail: [socialbasica@seds.pr.gov.br](mailto:socialbasica@seds.pr.gov.br)**